

ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Taió

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓPREV

PORTARIA Nº 67, de 23/07/2024

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA AUXILIADORA RODRIGUES

TAYSE ARIANE GEREMIAS, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 163, §2º da Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Cessar o benefício de pensão por morte à beneficiária **AUXILIADORA RODRIGUES**, concedida através da Portaria nº 10 de 17.09.2012, de acordo com o Art. 12 da Lei 3.625/2012, por perda da qualidade de segurado em decorrência do óbito ocorrido na data de 15/07/2024.

Art. 2º Considera-se a data do óbito como data da cessação do benefício, qual seja 15/07/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 23 de julho de 2024.

TAYSE ARIANE GEREMIAS

Diretora Administrativa Financeira

TAIOPREV